

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



Objetivo

A nossa abordagem dos Direitos Humanos baseia-se na valorização das pessoas, promovendo a igualdade de oportunidades e assegurando a diversidade e inclusão. O respeito pelos Direitos Humanos, bem como a sua promoção em todas as operações e relações comerciais, constitui para nós uma prioridade.

Âmbito de Aplicação

O Grupo Latitude Capital SGPS, S.A. compromete-se a respeitar e promover os Direitos Humanos em todas as suas operações e relações comerciais. Todos os colaboradores e partes interessadas têm a responsabilidade de respeitar e promover estes princípios nas suas atividades diárias, com o intuito de impedir a violação dos Direitos Humanos contemplados internacionalmente.

Referências

A presente Política estabelece princípios de respeito pelos Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente e que se encontram previstos nos seguintes documentos:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas relativos às Empresas e aos Direitos Humanos.

Princípios de Atuação

Os princípios pelos quais o Grupo se rege são:

Condições de trabalho

1. Segurança e Saúde

Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável através da aplicação de um conjunto de medidas sólidas e eficazes, que permitam prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais, e que garantam a saúde mental e o bem-estar dos colaboradores.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



2. Conciliação da vida profissional e pessoal

Garantir os direitos da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, nomeadamente o direito à igualdade na proteção da parentalidade (maternidade e paternidade), direitos na atribuição de licenças, dispensas e faltas.

3. Salários adequados e justos

Proporcionar salários competitivos e justos que satisfaçam as necessidades dos colaboradores, proporcionando-lhes um nível de vida digna.

4. Conformidade com normas e legislações

Cumprir com todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais relacionados aos Direitos Humanos, incluindo as convenções da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

5. Direitos dos trabalhadores

Respeitar o direito de todos os trabalhadores à liberdade de associação e à negociação coletiva, incentivando um diálogo aberto e transparente.

6. Formação

Promover formação e sensibilização sobre Direitos Humanos, visando criar uma cultura organizacional que valorize e promova estes princípios.

7. Denúncia e acesso à justiça

Estabelecer canais claros para que os colaboradores e outras partes interessadas possam denunciar violações de Direitos Humanos e garantir o adequado tratamento, com seriedade e confidencialidade.

Igualdade de tratamento de oportunidades

8. Respeito à dignidade humana

Reconhecer que todos os indivíduos têm direitos fundamentais e que a dignidade humana deve ser respeitada em todas as circunstâncias.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



9. Inclusão e combate à discriminação

Promover um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado, livre de discriminação com base na raça, género, idade, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

10. Trabalho justo e digno

Garantir que todos os colaboradores têm acesso a condições de trabalho justas e seguras, incluindo a proibição do trabalho forçado, trabalho infantil e práticas de assédio.

Impacto nas comunidades locais

Avaliar e mitigar os impactos sociais e ambientais das atividades desenvolvidas nas comunidades onde operamos, através da promoção, do desenvolvimento sustentável e do bem-estar social.

Corrupção

Os dirigentes e trabalhadores do Grupo devem seguir um conjunto de regras de atuação ética profissionais que previnam e denunciem qualquer irregularidade ou ilegalidade que se subsuma aos crimes de corrupção ou a infrações conexas.

Monitorização e Melhoria Contínua

De modo a efetuar o acompanhamento desta política, o Grupo assegura mecanismos de monitorização de todos os princípios definidos:

- ✓ Avaliação do desempenho, controlando e monitorizando as práticas, ações, objetivos e metas definidos;
- ✓ Realização de auditorias internas e externas;
- ✓ Manter um relacionamento contínuo com as partes interessadas, promovendo ações colaborativas para garantir a implementação eficaz de práticas de sustentabilidade.

Política de Direitos Humanos aprovada a 10 de dezembro de 2025,

Presidente do Conselho de Administração